

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o combate à violência de gênero: uma revisão sistemática da literatura brasileira

Sustainable Development Goals and the fight against gender violence: a systematic review of Brazilian literature

Fabiane Kravutschke Bogdanovicz¹
Silvio Roberto Stefani²

RESUMO:

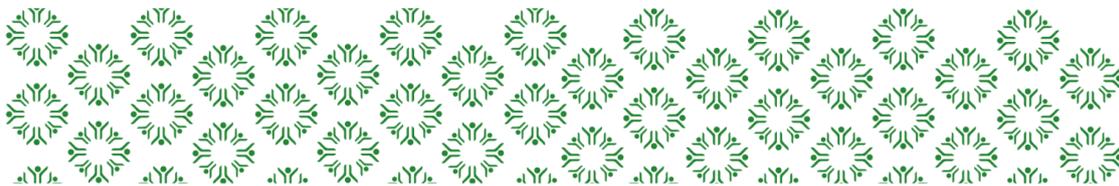
Em 2016, foi lançada pelas Organizações das Nações Unidas, a Agenda 2030 com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, (ODS) assinada por 193 nações, com 17 objetivos e 169 metas globais. Em 2018, o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) coordenou o processo de adaptação das metas às prioridades do Brasil (SILVA, 2018), onde o objetivo 05 visa à Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. A presente pesquisa objetiva analisar a correlação entre os conceitos de "violência doméstica" e "desenvolvimento sustentável" na produção acadêmica brasileira, entre os anos de 2016, ano de lançamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, a 2021, utilizando-se de uma revisão sistemática da literatura com o método PRISMA (*Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Metaanalyses*), nas bases SciELO e Periódicos CAPES. Após essa primeira etapa, foram selecionados os artigos com texto completo disponível, resultando em um total de 10 artigos. Seguiu-se a leitura dos artigos completos e, por fim, foram selecionados 07 artigos que trazem em seu conteúdo sua concepção de desenvolvimento sustentável e que abordem, de alguma forma relacionada, o tema da violência contra a mulher.

Palavras-chave: violência doméstica; ODS; desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT:

In 2016, was launched by the United Nations Organizations, the 2030 Agenda for the Sustainable Development Goals (SDGs) was launched, signed by 193 nations, with 17 goals and 169 global targets. In 2018, the Institute for Applied Economic Researches (IPEA) coordinated the process of adapting the goals to Brazil's priorities (SILVA, 2018),

¹ Mestranda em Desenvolvimento Comunitário (PPGDC) pela UNICENTRO. Email: psiecosol@gmail.com.
² Pós-Doutor em Gestão pela FEP - Universidade do Porto. Pós-Doutor em Administração pela Univali. Doutorado em Administração pela Universidade de São Paulo USP - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.



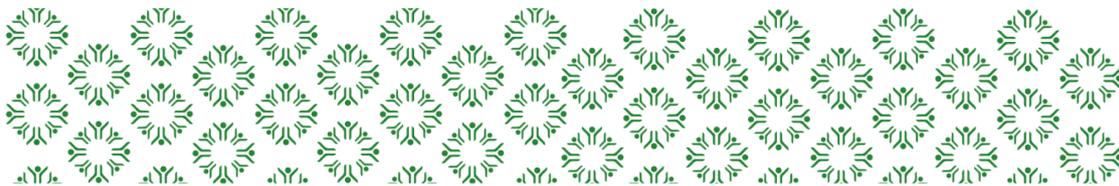
where objective 05 aims at Gender Equality: achieving gender equality and empowering all women and girls. The present research aims to analyze the correlation between the concepts of "domestic violence" and "sustainable development" in Brazilian academic production, between the years 2016, the year the United Nations' Sustainable Development Goals were launched, to 2021, using a systematic review of the literature with the PRISMA method (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Metaanalyses), in SciELO and CAPES Periodicals database. After this first step, articles with full text available were selected, resulting in a total of 10 articles. The full articles were then read and, finally, 07 articles were selected that bring in their content their conception of sustainable development and that address, in some related way, the theme of violence against women.

Keywords: *domestic violence; SDGs; sustainable development.*

Introdução

O presente artigo trata-se de uma pesquisa descritiva com o objetivo de analisar as relações entre “violência doméstica” e “desenvolvimento sustentável” na produção acadêmica brasileira e, para tal, procederá com uma revisão sistemática da literatura utilizando o método PRISMA (*Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Metaanalyses*) a fim de realizar uma triagem rigorosa dos dados (STEFANI; DELGADO, 2021). A coleta de dados foi realizada nas bases *SciELO* e Periódicos CAPES, com os termos “violência doméstica” + “desenvolvimento sustentável”, com o recorte temporal de 2016 (ano de lançamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS) a 2021.

Identificou-se limitadas publicações sobre o combate ao fenômeno da violência doméstica contra a mulher (tão recorrente no Brasil) de forma atrelada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030 da ONU. Os artigos relacionados, apenas mencionam os ODS, sem aprofundar essa relação. Para que o alcance desse ODS (mais especificamente em sua meta 5.2) seja possível, é preciso aprofundar a compreensão do combate à violência doméstica contra a mulher enquanto elemento imprescindível para o desenvolvimento sustentável (social, ambiental, institucional, cultural e econômico), especialmente devido ao fato de que, segundo o Grupo de



Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (2021, p. 36), houve grande retrocesso no Brasil nesse campo no último ano.

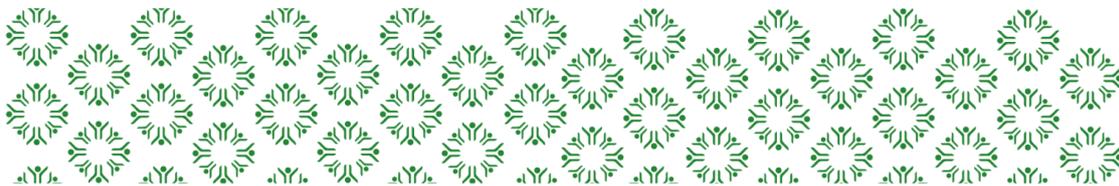
Este artigo inicia-se com uma contextualização histórica do conceito de desenvolvimento sustentável, suas transformações, os diversos acordos internacionais que o pautaram, culminando nos ODS. Na sequência, serão apresentados os conceitos de desenvolvimento sustentável, com base especialmente no relevante economista polonês, naturalizado francês, Ignacy Sachs. Discute-se o ODS 5, abordando a igualdade de gênero e, mais especificamente na meta 5.2 da adaptação brasileira dos ODS realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a respeito do combate à violência de gênero, que é conceituada e contextualizada para a realidade brasileira.

Após a discussão teórica, é apresentada a metodologia utilizada para a presente revisão sistemática, que utiliza o método PRISMA. Segue a isso a apresentação dos resultados encontrados e a discussão, concluindo-se com as considerações finais relativas à pesquisa.

Histórico do Desenvolvimento Sustentável

A preocupação com o desenvolvimento sustentável não é uma pauta recente. Em 1972, ocorreu a Conferência de Estocolmo, primeiro evento internacional relativo às questões ambientais. A Conferência reuniu 115 países durante 11 dias e resultou em um documento intitulado "Declaração de Estocolmo", contendo 06 temas, 26 princípios e 109 recomendações para o controle da poluição, uso racional dos recursos ambientais para "aproveitamento, industrialização e comercialização de suas matérias-primas e seus produtos, e proporcionando-se aos seus cidadãos a oportunidade de usufruir dos modernos recursos da ciência e da tecnologia" (BRASIL, 1972, p. 3-4), entre outros.

Após uma avaliação dos 10 anos da Conferência de Estocolmo, foi criada a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento Humano da Organização das Nações Unidas (ONU). Como fruto dos trabalhos da comissão, foi lançado outro importante marco histórico dos compromissos internacionais quanto ao desenvolvimento sustentável em suas relações com a questão ambiental, o Relatório Nosso Futuro Comum ou Relatório Brundtland, de 1987. Esse relatório é composto por



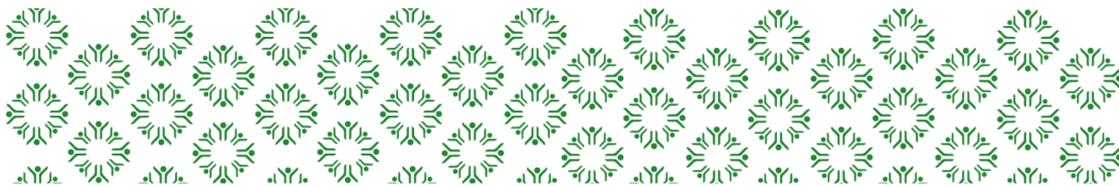
12 capítulos, nos quais são expostos os entendimentos de desenvolvimento sustentável e são descritas recomendações para prevenir e solucionar diversos problemas, como pobreza; crescimento populacional; crescimento econômico; segurança alimentar; conservação de recursos naturais, espécies e ecossistemas; produção de energia limpa, eficiente e de fontes renováveis; poluição; crescimento industrial; desafios urbanos; gerenciamento de bens comuns; paz e segurança; mudanças legais; Economia internacional, entre outros.

Em 1992, ocorreu mais uma Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, com 178 países, da qual resultou outro importante documento, a Agenda 21, com 2500 recomendações em quatro sessões e 40 capítulos. Apesar de ter sido um documento bastante avançado e relevante, acabou sendo inoperante e sofrendo um "enfraquecimento sistemático, caindo no esquecimento e deixando de ser referência" (PIGA; MANSANO; MOSTAGE, 2018, p. 75).

Em 2001, a ONU publicou os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), sendo 8 objetivos, subdivididos em 21 metas e 60 indicadores, acordados entre 189 países e 23 organizações internacionais, como desdobramento da Declaração do Milênio, ocorrida no ano anterior (CARVALHO; BARCELLOS, 2014, p. 224). Um importante diferencial dos ODM foi apresentar metas quantitativas com prazos especificados, e sua principal vantagem seria ter objetivos:

- i) simples, limitados e mensuráveis; ii) com prazo para serem alcançados; iii) focados em áreas onde há grande consenso internacional; iv) orientado para resultados; v) que assumam o pressuposto que a pobreza é um fenômeno multidimensional e; vi) que venham acompanhados de políticas de apoio à produção de estatísticas (CARVALHO; BARCELLOS, 2014, p. 225).

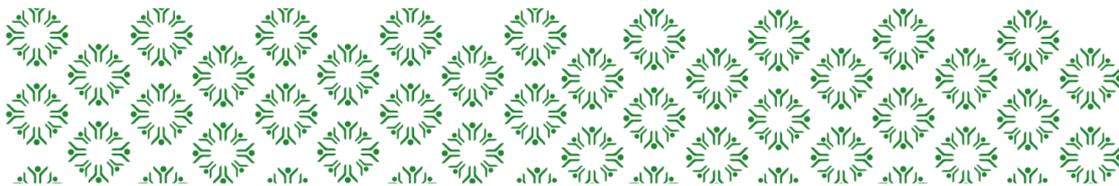
Não obstante os pontos positivos inegáveis, há diversas críticas aos ODM, conforme Carvalho e Barcellos (2014, p. 227), tais como: apesar de terem sido baseados na Declaração do Milênio, há algumas diferenças cruciais, como a omissão completa de alguns temas como "paz, segurança e desarmamento" e "direitos humanos, democracia e governança"; as metas são quantitativas e não qualitativas (como universalizar a educação primária, sem considerar a qualidade do ensino), e não levam em conta que "dependendo do crescimento da população, a meta relativa (%) pode ser alcançada e,



ao mesmo tempo, o problema ter aumentado, em termos absolutos (número de pessoas afetadas)". Com essas questões, estudos concluíram que "não houve, depois da instituição dos ODM, uma aceleração do avanço em direção ao cumprimento das metas na maioria dos países e na maioria dos indicadores" (FUKUDA-PARR; GREENSTEIN, 2010 *apud* CARVALHO; BARCELLOS, 2014, p. 232), e que "o impacto dos ODM foi limitado, tanto nas políticas de desenvolvimento dos países, quanto na redução global da pobreza". (KENNY; SUMMER, 2011 *apud* CARVALHO; BARCELLOS, 2014, p. 233). Apesar disso, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) não teriam sido pensados se os ODM fossem uma experiência fracassada.

Seguindo na linha histórica, em 2012 ocorreu a reunião Rio+20 com representantes de 188 nações, e seu documento final, O Futuro que Queremos, apontou que deveriam ser estabelecidas metas e indicadores de desenvolvimento sustentável (ODS) para além de 2015. Assim, em 2016, foi lançada a Agenda 2030 com novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, (ODS) assinada por 193 nações, com 17 objetivos e 169 metas para os 15 anos seguintes (BRASIL, 2016). As metas são globais, mas delas devem ser desdobradas metas nacionais. Em 2018, o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) coordenou o processo de adaptação das metas às prioridades do Brasil (SILVA, 2018).

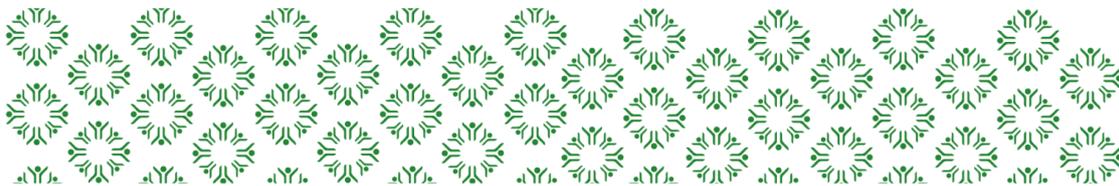
Ainda que o Brasil tenha sido historicamente um ator importantíssimo em todos esses debates, o Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (2021, p. 4), construído por 106 especialistas de 60 organizações de áreas distintas, traz dados que apontam que, no último ano, não apenas o país não avançou em nenhuma das metas dos ODS como chegou a retroceder em diversas áreas, com "92 metas (54,4%) em retrocesso; 27 (16%) estagnadas; 21 (12,4%) ameaçadas; 13 (7,7%) em progresso insuficiente; e 15 (8,9%) que não dispõem de informação". Os dados apresentados no relatório apontam que o Brasil se tornou um país com mais violência, menor participação social, menos direitos, mais fome, desemprego, trabalho infantil, mais fundamentalistas nos espaços decisórios e com um governo negacionista da ciência, deixando de "ser parte das soluções" e se "tornando um problema para o mundo de grande preocupação para a comunidade internacional" (VIANA, 2021).



Conceituação de desenvolvimento sustentável

A partir dessas noções, Sachs (2004, p. 15) conceitua desenvolvimento sustentável, que se baseia no "duplo imperativo ético de solidariedade sincrônica com a geração atual e de solidariedade diacrônica com as gerações futuras". São apresentadas duas perspectivas críticas ao conceito de desenvolvimento (SACHS, 2004, p. 26): a pós-moderna, que alega que tal conceito tem servido como "armadilha ideológica construída para perpetuar as relações assimétricas entre as minorias dominadoras e as maiorias dominadas, dentro de cada país e entre os países" e a dos fundamentalistas de mercado, que entendem o desenvolvimento como "resultado natural do crescimento econômico, graças ao 'efeito cascata'". Para avançar frente a essas críticas, o autor defende a proposta do economista e filósofo Amartya Sen pela reaproximação da ética, economia e política, devido ao fato de que as desigualdades morais e políticas só podem ser superadas por meio de políticas públicas de transformações institucionais e ações afirmativas favoráveis aos segmentos mais fracos e silenciosos.

A respeito do conceito de desenvolvimento, Sachs (2004, p. 30-31) aponta que a reflexão sobre esse tema se iniciou nos anos 1940, para reconstrução da periferia europeia devastada no pós-guerra, pregando "a prioridade do pleno emprego, a importância do Estado de Bem-Estar, a necessidade de planejamento e a intervenção do Estado nos assuntos econômicos para corrigir a miopia e a insensibilidade social dos mercados". A queda do socialismo real levou ao descrédito do conceito de desenvolvimento não capitalista e do planejamento do tipo soviético, cujas principais fraquezas foram sua base técnica inapropriada (pré-informática) e a natureza não-democrática do regime com sua falta de *feedbacks* da sociedade. O autor coloca que "a administração de economias complexas requer transparência e responsabilidade, circulação de informações exatas e liberdade de discussão, bem como uma mídia plural" (SACHS, 2004, p. 33). Sachs afirma que a maior parte da reflexão posterior sobre desenvolvimento foi realizada ou induzida pelas Nações Unidas e tem como base o paradigma do capitalismo reformado, reconhecendo uma diferença entre as economias

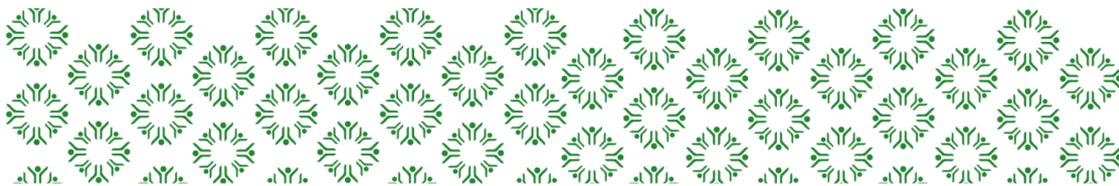


desenvolvidas e as menos desenvolvidas: que as primeiras são essencialmente limitadas pela demanda e as segundas, pela oferta.

Sachs (2004, p. 37) discute o conceito de Sen que define desenvolvimento como a universalização e o efetivo exercício de todos os direitos humanos, com especial ênfase no direito ao trabalho, pois "o trabalho decente abre o caminho para o exercício de vários outros direitos". O autor cita Joan Robinson ao reconhecer que as "vítimas" do desenvolvimento desigual "são pobres demais para poderem se dar ao luxo de não trabalhar", apontando que, dessa forma, não estão totalmente excluídas da esfera econômica; porém, trata-se de uma inclusão perversa, anormal e desigual (MARTINS, 2002 *apud* SACHS, 2004, p. 38). Para que a inclusão justa seja possível, é necessária a garantia do exercício dos direitos civis, cívicos e políticos, por meio da democracia direta; acesso aos programas de assistência para compensação de desigualdades naturais ou físicas; políticas sociais compensatórias; e iguais oportunidades de acesso aos serviços públicos de educação, saúde e moradia.

Sachs (2004, p. 71) explicita os três pressupostos epistemológicos sobre os quais o texto se fundamenta: a) desenvolvimento é um conceito multidimensional que tem objetivos sociais e éticos (solidariedade sincrônica), condicionalidade ambiental explícita (solidariedade diacrônica), valor instrumental do crescimento econômico (que sozinho não garante o desenvolvimento, mas o desenvolvimento não pode ocorrer sem ele); b) "a necessidade evidente de respeitar equilíbrios macroeconômicos não é motivo para mergulhar no 'curtoprazismo' e na abordagem estritamente orçamentária", sendo necessária a análise dos potenciais latentes da economia real; c) o objetivo central do desenvolvimento é a oferta de oportunidades de trabalho decente. O autor cita o historiador, ativista e estadista africano Joseph Ki-Zerbo (2003 *apud* SACHS, 2004, p. 72-73) para afirmar que o desenvolvimento "é um fenômeno total que escapa ao reducionismo economicista", abrangendo fatores culturais (como culinária, vestimenta, artes, linguagens) e educação, que não são quantificáveis, mas são primordiais.

Focando no ODS 5: igualdade de gênero



No final do ano de 2018, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apresentou o resultado de 1 ano e meio de trabalho, com "75 órgãos governamentais e centenas de gestores e técnicos do governo federal" (SILVA, 2018, p. 9), realizando a adaptação das metas globais dos ODS para a realidade brasileira. De forma resumida, tem-se que, das 169 metas globais, 39 metas tiveram o texto mantido em sua versão original, 128 foram "alteradas para adequar-se à realidade brasileira" (SILVA, 2018, p. 20), foram excluídas 2 metas por serem consideradas como não aplicáveis ao país, e 8 metas foram adicionadas, buscando contemplar as prioridades nacionais. Dentro desse resultado final, 18 alterações foram provenientes de contribuições por meio de consulta pública que foi realizada ao final do processo de adaptação dos ODS.

No que diz respeito ao ODS 5, intitulado "alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas", o documento elaborado pelo IPEA (SILVA, 2018, p. 138) apresenta seu entendimento do termo *gênero* com a seguinte definição:

[...] diferentemente da orientação sexual, que foca nas práticas sexuais dos sujeitos, o gênero é definido (e continuamente redefinido) pelo reconhecimento social e identitário dos sujeitos quanto ao sexo de seus corpos: homens e mulheres que foram assim designados/as ao nascer (cis-gênero), homens e mulheres transexuais, intersexos, transgêneros, travestis, dentre outros. Além disso, trata-se de conceito que dialoga de maneira mais próxima com as práticas sociais e o arcabouço cultural, que reforçam desigualdades e discriminações de acordo com estereótipos e papéis de gênero.

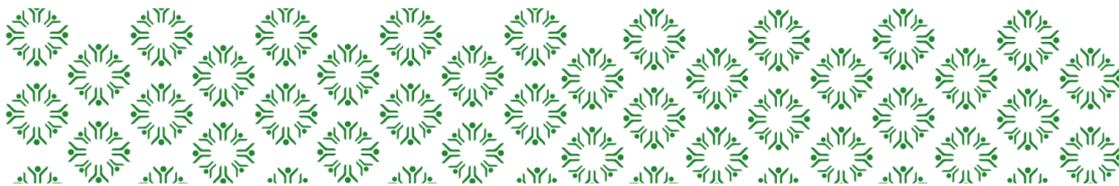
No quadro 1 a seguir, apresenta-se o resultado numérico quanto à adaptação brasileira das metas do ODS 5 (SILVA, 2018, p. 135):

Quadro 1 – Resultado numérico da adaptação brasileira de metas do ODS 5

Total de metas	Nº de metas que se aplicam ao Brasil	Nº de metas que foram adequadas à realidade nacional	Nº de metas finalísticas	Nº de metas de implementação	Nº de metas criadas*
11	11	9	10	1	2

Fonte: Silva (2018).

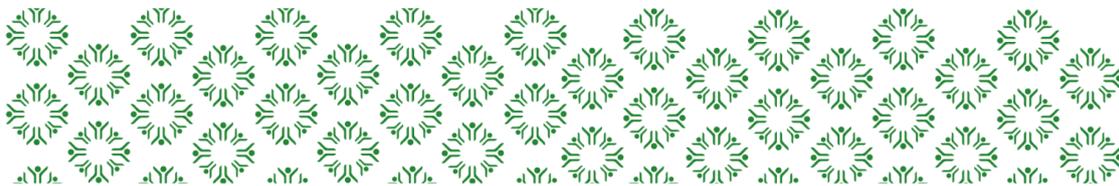
* Foram criadas 02 novas metas na 5.b



Ainda, apresenta-se no quadro 2 o resultado da adaptação das metas do objetivo 5 pelo IPEA para o Brasil (SILVA, 2018, p. 137-155):

Quadro 2 – Resultado da adaptação brasileira de metas do ODS 5

5.1	Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
5.2	Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
5.3	Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos e uniões precoces, forçados e de crianças e jovens, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
5.4	Eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia de todas as mulheres, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas, por meio de políticas públicas e da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias.
5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública, em suas dimensões política e econômica, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
5.6	Promover, proteger e garantir a saúde sexual e reprodutiva, os direitos sexuais e direitos reprodutivos, em consonância com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão, considerando as intersecções de gênero com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
5.a	Garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de herança e de recursos naturais de forma sustentável, por meio de políticas de crédito, capacitação, assistência técnica, reforma agrária e habitação, entre outras, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.



5.b	<p>1br. Garantir a igualdade de gênero no acesso, habilidades de uso e produção das tecnologias de informação e comunicação, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.</p> <p>2br. Garantir a igualdade de gênero no acesso e produção do conhecimento científico em todas as áreas do conhecimento e promover a perspectiva de gênero na produção do conhecimento, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.</p> <p>3br. Garantir a igualdade de gênero no acesso e produção da informação, conteúdos de comunicação e mídias, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.</p>
5.c	<p>Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação – em todos os níveis federativos – nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.</p>

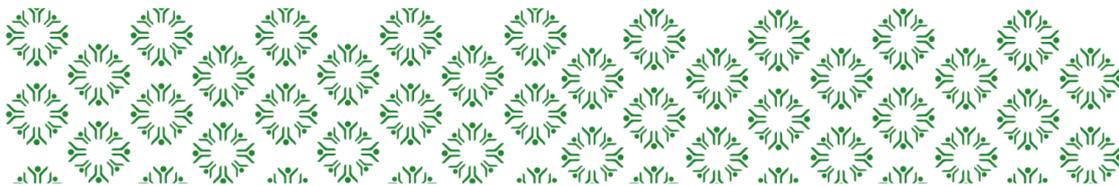
Fonte: Silva (2018).

ODS 5.2 e a violência contra a mulher

O documento do IPEA (SILVA, 2018, p. 139), encontra-se a meta 5.2 adaptada para o Brasil (quadro 2), com alguns elementos importantes como as justificativas para sua alteração, os órgãos governamentais envolvidos em seu alcance (a saber: "Judiciário, Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Ministério da Segurança Pública", conforme Silva (2018, p. 140), a explicação de conceitos apresentados na meta a seguir:

Violência de gênero: segundo convenção de Montevideu e de Belém do Pará: "Entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada". Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica:

- ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;
- ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem



como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e

- perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.
- O conceito de violência de gênero acolhido nesta meta abarca a exploração sexual, que também está expressa no Código Penal brasileiro.
- Homicídio baseado no gênero é mais amplo que feminicídio (homicídio com circunstâncias qualificadoras tipificadas na Lei 13.104/2015), podendo incluir também os fenômenos de homicídio de mulheres e homens transexuais, travestis ou transgênero, dentre outros.

Também são apresentados os subsídios utilizados para construção dos indicadores nacionais (SILVA, 2018, p. 140), a saber:

1. Percentual de meninas de até 15 anos sujeitas à violência sexual por pessoas conhecidas ou familiares nos últimos 12 meses, por idade, lugar de ocorrência e raça/cor (Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde (MS). O indicador mensura diretamente um elemento importante da violência contra as mulheres) – Tier II.
2. Taxa de feminicídio (homicídios de mulheres de 15 anos ou mais de idade, assassinadas por razões de gênero, por cada 100.000 mulheres) (Fonte: SINESP/ MJ. O indicador pode ser levantado anualmente – já tem sido divulgado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Mensura de maneira direta parte importante do fenômeno da violência contra as mulheres apesar de ainda apresentar problemas devido à não tipificação como feminicídio) – Tier I.

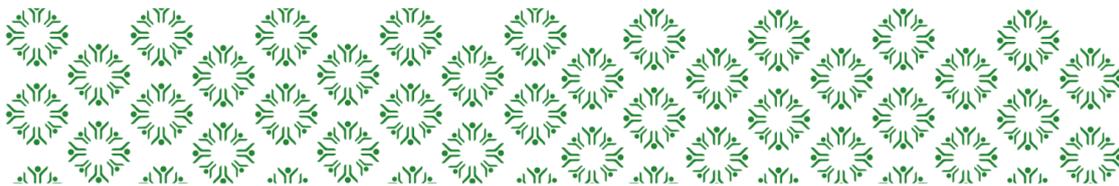
Procedimentos Metodológicos do estudo

O presente trabalho apresenta uma revisão sistemática da literatura, utilizando o método PRISMA (*Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Metaanalyses*). Conforme Stefani e Delgado (2021, p. 8):

[...] uma pesquisa de revisão sistemática é exaustiva para encontrar todos os artigos relevantes sobre o tema e deve ser totalmente documentada. Assim, é importante que a estratégia de pesquisa seja, rigorosamente, desenvolvida com alta sensibilidade para encontrar todos os potenciais artigos relevantes e efetuar essa pesquisa em bases de dados e em outros recursos.

Os autores explicam que o método consiste em uma lista de verificação e um diagrama de fluxo, com "27 itens que garantem que o autor cobriu todos os aspectos da revisão" (STEFANI; DELGADO, 2021, p. 8).

A coleta de dados da pesquisa foi realizada nas bases *SciELO* e Periódicos CAPES, usando os termos “violência doméstica” + “desenvolvimento sustentável”, e com o



recorte temporal de 2016 (a partir do lançamento dos ODS) a 2021. Na sequência, a seleção das publicações contou ainda com os critérios de que esteja disponível o texto completo da publicação e que seja referente ao Brasil, independentemente de seu idioma de publicação.

Foram encontrados inicialmente um total de 42 artigos no Portal da CAPES e nenhum documento do tema na base *SciELO*. Com relação aos títulos dos artigos, apresenta-se o quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Artigos que possuem os termos pesquisados no título

Contém os dois termos	Contém apenas um dos termos	Contém uma palavra de um dos termos	Não contém nenhum dos termos
0	2	4	36

Fonte: elaboração própria

Com relação ao resumo e palavras-chave dos artigos, apresenta-se o quadro 4 a seguir:

Quadro 4 – Artigos que possuem os termos pesquisados no resumo e palavras-chave

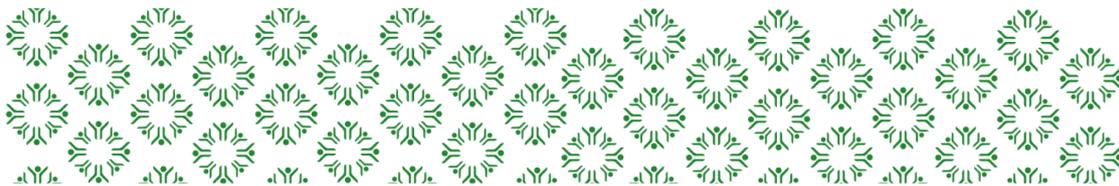
Contém os dois termos	Contém apenas um dos termos	Contém uma palavra de um dos termos	Não contém nenhum dos termos
0	2	8	32

Fonte: elaboração própria

Após essa primeira etapa, foram selecionados os artigos com texto completo disponível e cujas pesquisas fossem referentes (mesmo que não somente) ao Brasil, resultando em um total de 10 artigos. Seguiu-se a leitura dos artigos completos e, por fim, foram selecionados 07 artigos que trazem em seu conteúdo sua concepção de desenvolvimento sustentável e que abordem, de alguma forma relacionada, o tema da violência de gênero contra a mulher.

Resultados e Análises

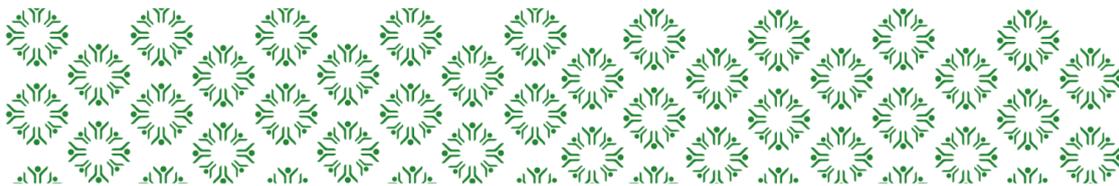
Após a seleção dos artigos, conforme os critérios supracitados, apresentam-se a seguir os resultados identificados a partir da análise das concepções de



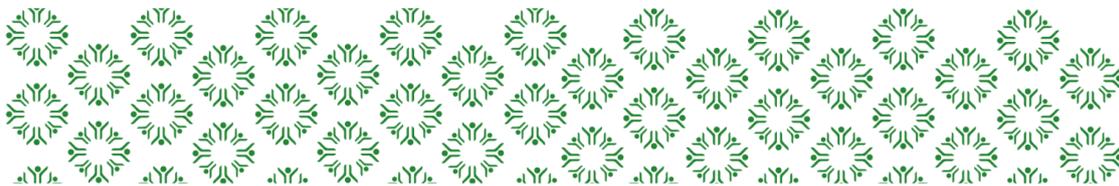
desenvolvimento sustentável apresentada nos textos e sua relação com a violência doméstica contra a mulher.

Quadro 5 – Resultados e análises dos artigos pesquisados usando método PRISMA

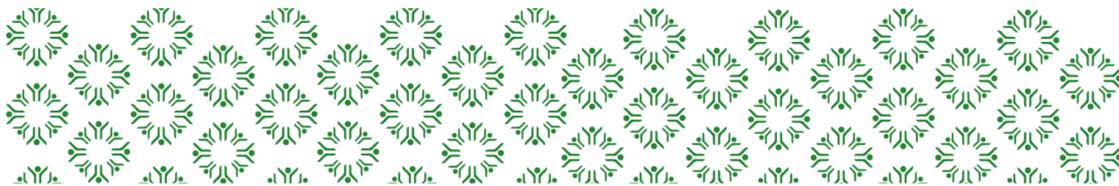
Autor(es) e ano de publicação	Resultados	Conclusões
Borges, C. M. R.; Cabral, L. (2021)	O artigo situa-se no âmbito legal/criminal, embasado na Teoria <i>Queer</i> . Trata diretamente sobre o ODS 5 e violência de gênero, não específica contra a mulher e no ambiente doméstico. Aborda violência de gênero em geral. Critica que os ODS foquem mais na legislação e políticas sobre trabalho e mercados, sem tratar mais diretamente das questões referentes ao risco da violência de gênero, estereótipos culturais, divisões de gênero no trabalho intrafamiliar e distribuição de recursos. O artigo critica também que a redação, das metas do ODS 5, traz uma perspectiva conservadora de gênero, dentro de um binarismo biologicista e essencialista.	O artigo aponta que adaptação brasileira avança quanto a algumas perspectivas reducionistas da redação do ODS 5. Porém, traz que o direito penal tem tido o papel central no combate à violência de gênero no país, dentro de um olhar essencialista, binarista e heteronormativo. Aponta ainda a inefetividade, seletividade e lógica neoliberal do direito penal. Para os autores, para o alcance do ODS 5, o país precisa superar a lógica criminal e incorporar a perspectiva de gênero na legislação, nas políticas públicas, nas práticas institucionais, com um olhar interseccional.
Carmo, J. C. do; Pires, M. M.; de Jesus, G., Jr; Cavalcante, A.L.; Trevizan, S. D. P. (2016)	Parte do referencial teórico do ecofeminismo (que aponta à convergência de como o pensamento ocidental vê a mulher e a natureza como inferiores ao homem e à cultura, e submetíveis à sua dominação). Não menciona os ODS, mas aponta à importância da adoção da categoria gênero no enfoque do desenvolvimento sustentável, no sentido de que a igualdade de gênero proporciona desenvolvimento humano em consonância com o ambiente. Traz uma contextualização histórico-cultural das relações de gênero, em cima da categoria da dominação masculina (Bourdieu), mas com um viés binarista e dicotômico. Não aborda diretamente a questão da violência contra a mulher, e sim a construção de uma rede extrativista composta por mulheres, buscando empoderamento.	Não trata diretamente dos ODS e nem da violência doméstica contra a mulher. Mas, para os autores, a relação entre mulheres e desenvolvimento sustentável é inseparável, devido à dominação masculina sobre as mulheres se dar no sentido de associar as mulheres e a natureza como sensíveis, irracionais, frágeis, docilizáveis, domináveis, com papel de reprodução e com a finalidade de subsidiar os avanços do homem.



Muniz, V. C. (2018)	Situa-se no âmbito do Direito. Objetiva pensar o direito ao desenvolvimento no estado atual de crise das democracias contemporâneas. Coloca o desenvolvimento como um direito individual ou coletivo, ao encargo de todos os atores sociais. Não entra na discussão de gênero enquanto construção social e para além do binarismo essencialista. Porém, discute sobre o conceito de igualdade e a condição humana. O artigo trata diretamente da igualdade de gênero como componente do desenvolvimento sustentável, relacionando à crise econômica e política dos anos de 2007-2009 a uma conseqüente crise das democracias, sendo que esses 3 elementos (economia/materialidade, política e democracia) precisam ser olhados com uma perspectiva de gênero.	Tratando-se de um texto da área do Direito, o debate é mais generalista, pautado na igualdade intrínseca da condição humana. O texto utiliza indicadores de gênero estabelecidos pela ONU. Considera que o direito ao desenvolvimento precisa ser consolidado como direito humano inalienável; porém, o ambiente político se tornou cada vez mais hostil aos elementos que constituem o desenvolvimento sustentável e a igualdade de gênero, que é imprescindível a esse desenvolvimento. Aponta ainda que a dimensão internacional pode ser utilizada estrategicamente para articular essa pauta no cenário interno, com cooperação internacional, nacional e local.
Pertille, T. S.; Albuquerque, L. (2020)	A perspectiva teórica é a teoria das capacidades humanas centrais, de Martha Nussbaum, na área do Direito. Apesar de não citar nominalmente, o texto parte de uma perspectiva decolonial, analisando que algumas compreensões (e práticas) de desenvolvimento são apenas um novo modo de colonização, com os países "desenvolvidos" ditando um modelo a ser seguido pelos países "em desenvolvimento", para explorá-los. A colonização estruturou a ideia de uma cultura superior, com a violência naturalizada e legitimada por uma "força divina". Por analogia, essa visão abrangeu não apenas as terras exploradas, mas também o corpo-território da mulher colonizada.	O texto articula uma visão decolonial de desenvolvimento com a perspectiva de gênero, apontando que a justiça de gênero só poderá ser lograda com novas formas de globalização que superem o colonialismo que tem guiado as relações internacionais. Nesse sentido, as autoras falam sobre necessidade de democratizar o desenvolvimento e de globalizar a justiça, e isso se articula com os ODS, especialmente com o ODS 5, citado ao final do artigo.



<p>Pinto, I. V.; Bernal, R. T. I.; Souza, M. F. M. de; Malta, D. C. (2021)</p>	<p>Situa-se na área da Saúde Coletiva. O artigo cruza os dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), de 2011 a 2017, buscando casos de mulheres de 15 a 59 anos que tenham ido a óbito por qualquer motivo, com notificação anterior de violência cometida por parceiro íntimo ou ex (VPI). Nesse período, 151.826 brasileiras tiveram seus casos de VPI notificados, e 2.538 morreram, sendo a principal causa homicídio e 74,8% em sua própria residência. Maiores chances de óbito com raça/cor preta e amarela, deficiência, baixa escolaridade e residência em área rural. O artigo aponta a criação do Sistema Nacional de Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA) em 2008 como importante para dar visibilidade ao problema, atuar como instrumento de monitoramento e integração entre os órgãos da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.</p>	<p>Este artigo menciona os ODS logo em seu início, apontando à importância do enfrentamento à violência doméstica contra a mulher; porém, não traz mas nenhum apontamento nesse sentido e não avança na relação com o tema, não trazendo mais nenhuma menção ao desenvolvimento sustentável e aos ODS, não articulando os conceitos.</p>
<p>Silva, A. B.; Oliveira, K. C. N. (2018)</p>	<p>O artigo apresenta a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos e um obstáculo para a cidadania de milhares de mulheres. Aborda um programa de educação profissional e tecnológica para mulheres jovens e adultas em vulnerabilidade social, objetivando seu crescimento pessoal e profissional, e buscando elevação da empregabilidade, com uma perspectiva de sustentabilidade social. Aponta a violência doméstica como sendo de caráter privado, secreto, vergonhoso, contraposta ao público e ao político, sendo seu enfrentamento, portanto, um grande desafio.</p>	<p>A relação entre violência doméstica e desenvolvimento sustentável é apresentada neste artigo de forma indireta, isto é, o programa pesquisado tinha como objetivo a formação profissional e tecnológica para mulheres e teve como efeito secundário a conscientização das mulheres participantes sobre a violência doméstica que sofriam. Assim, aponta a importância da Educação e da autonomia financeira das mulheres para superação das suas situações de violência.</p>

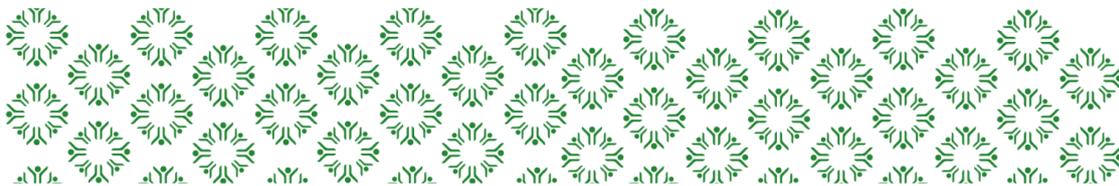


<p>Souza, F. T. P.; Silva, C. F.; Moreira, F. T. L. S.; Callou, R. C. M.; Belém, J. M.; Albuquerque, G. A. (2021)</p>	<p>Situa-se na área da Enfermagem. Realizou uma análise documental de currículos de graduação em instituições de ensino superior públicas, buscando as interfaces teóricas do tema violência contra as mulheres. Entende que os profissionais de saúde estão em posição estratégica para detectar e identificar fatores de risco; portanto, devem estar capacitados para diagnosticar, tratar e contribuir para a prevenção da violência contra a mulher. Traz o dado de que as mulheres são maioria do público que procura pelos serviços de saúde, resultado da socialização histórica e cultural de gênero ligada ao cuidado de si e do outro. Avaliam os autores que a abordagem das questões de gênero nos currículos implica em potencial redução dos casos de violência institucional nos serviços de saúde direcionada ao público feminino, perpetradas por profissionais de saúde diante de queixas desconsideradas e medicalizadas de mulheres que sofrem violência doméstica, entre outras violências. O texto traz que é dever do profissional de saúde realizar a notificação compulsória de casos confirmados ou suspeitos de violência; porém, tal procedimento ainda é invisível em sua rotina e a consequente subnotificação se correlaciona com a ausência de informações técnicas e científicas sobre o assunto, desconhecimento acerca da obrigatoriedade da notificação, medo de represálias do autor da violência, constrangimento para questionar os detalhes da violência e/ou banalização dos fatos.</p>	<p>O texto cita que o ementário dos cursos de Enfermagem em geral apresenta temas que objetivam, entre outras relevantes problemáticas, responder à Agenda 2030. Assim, observa-se que há uma correlação prática entre o alcance das metas do ODS 5 e a formação de profissionais de saúde, ao menos de Enfermagem. A falha em fazer a notificação compulsória dos casos confirmados ou suspeitos de violência doméstica é uma questão muito preocupante, pois essa é uma importantíssima fonte de dados sobre a violência doméstica enquanto uma questão, mais do que criminal, cultural, social e de saúde.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: elaboração própria

Discussão

Foram identificados um universo de resultados muito limitados em números, desde a primeira etapa da metodologia, em concordância com o que havia sido observado em momento prévio à pesquisa e motivou a execução desta investigação. Com a apuração da triagem, o resultado a que se chegou foi consideravelmente reduzido.



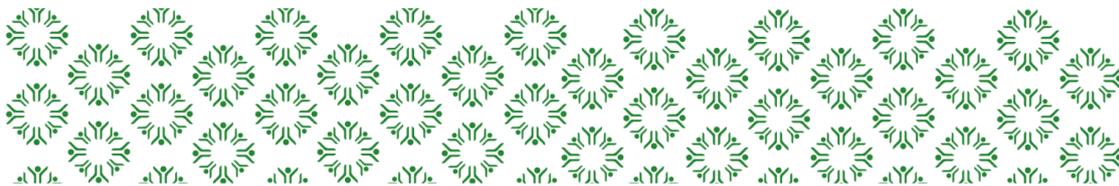
Observou-se que, dos 07 artigos selecionados, apenas 03 tecem uma discussão mais aprofundada relacionando os temas da violência doméstica contra a mulher e o desenvolvimento sustentável. Os outros 04 artigos completos apenas se concentram em um ou no outro campo, desenvolvendo mais um dos dois conceitos, e sendo o outro apenas citado ou tratado indiretamente.

Todos os textos apresentam perspectivas teóricas muito diferentes. Quanto à área de estudo acadêmica dos artigos, 03 partem da área do Direito, 02 da área da Saúde e 02, de forma mais ampla, das Ciências Sociais.

Como convergências, observa-se que todos os textos apontam de algum modo que é imprescindível que o debate para a eliminação da violência contra a mulher inclua os aspectos sociais e políticos, e um dos textos inclusive abrange o aspecto histórico da colonização. Os aspectos legais (principalmente do Direito penal/criminal) têm sido o foco principal dessa pauta no Brasil, mas está muito longe de ser o suficiente, devido às inúmeras falhas dessa área do Direito. Os aspectos de saúde são trazidos de forma mais direta nos textos dessa área, mas observa-se que os problemas de saúde mental, em seus diferentes graus, recorrentes da violência são também abordados nos textos de outras áreas, como o de Silva e Oliveira (2018). Esse texto traz ainda observações sobre a importância da Educação e Profissionalização na superação da violência contra a mulher, o que também foi constatado, de maneira estatística, na pesquisa de Pinto *et al.* (2021), como fator de diminuição de risco.

Observando-se a diversidade das áreas e abordagens teóricas dos artigos encontrados nesta pesquisa, pode-se vislumbrar como o enfrentamento à violência doméstica contra a mulher se trata de um problema complexo e multifacetado, demandando ações em diversas áreas para que o alcance da meta 5.2 dos ODS seja mínima e concretamente possível.

Por fim, menciona-se que a área principal de produção de dados sobre a realidade da violência doméstica contra a mulher é a área da Saúde, devido a conter os lugares onde esse público recorre para pedir auxílio nos casos de violência física. A segunda área é a criminal, devido aos boletins de ocorrência confeccionados nas delegacias, considerando ainda os fatores citados ao final do texto de Souza *et al.* (2021), como



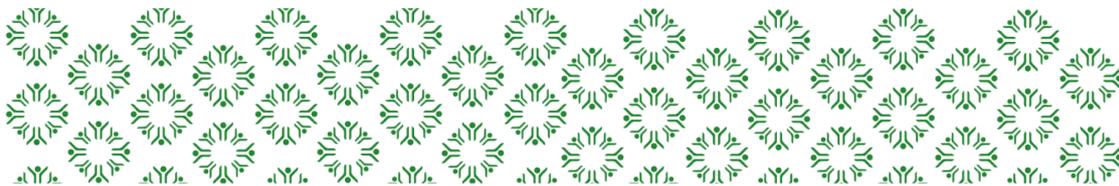
medo de retaliação dos autores da violências, desconhecimento de seus direitos por parte das vítimas (assim como desconhecimento dos outros tipos de violência para além da violência física), constrangimento, e naturalização da violência. Devido a todas essas questões, observa-se pelo artigo de Souza *et al.* (2021) que, apesar de haver algum entendimento da Agenda 2030 e a importância de formação adequada para o alcance dos ODS, os profissionais dessas áreas centrais à produção de dados ainda não possuem capacitação suficiente para colocarem essa tarefa no lugar prioritário que ela demanda. E sem produção dos dados que reflitam apropriadamente à realidade, à criação de estratégias adequadas ao enfrentamento do problema fica sensivelmente prejudicada, para não dizer impossibilitada, o que explica em partes o insucesso brasileiro quanto à diminuição dos elevadíssimos índices de violência contra a mulher.

Considerações finais

Dentro de um grande universo de produção acadêmica refletindo sobre a temática da violência doméstica de gênero e sobre a questão do desenvolvimento sustentável, problemáticas presentes na agenda internacional desde os anos de 1970, observou-se que há uma quantidade muito limitada de pesquisas relacionando os dois temas entre si no cenário brasileiro em artigos completos nas bases de dados pesquisadas. A partir disso, levanta-se a preocupação: como o país pode caminhar no sentido do alcance dos ODS, especialmente quanto ao objetivo 5, meta 5.2, sem que haja um aprofundamento no olhar para esse tema, ampliando sua compreensão para que este objetivo se torne tangível?

Os dois campos de pesquisa têm, separadamente, um grande histórico e acúmulo de produções, tanto teóricas quanto práticas. Porém, não se observa um grande esforço da Academia em aproximar esses dois campos e colocá-los em um diálogo mais qualificado, para que deixem de figurar como meras menções na introdução ou conclusão da redação das pesquisas, mas sim que estejam intimamente entrelaçados, pensados e entendidos inseparavelmente.

O Brasil é um país com um dos mais altos índices de violência contra a mulher do mundo, situado dentro da realidade extremamente machista da América Latina. O



contexto sociopolítico atual não tem propiciado a melhora desse cenário, muito pelo contrário. Nesse sentido, é necessário convocar as universidades a cumprirem sua função social, pois, sem a teorização reflexiva e crítica não é possível chegar à práxis: partindo da ação prática do cotidiano, somando com a problematização aprofundada da produção teórica, e resultando na ação qualificada que possibilita a criação de programas, projetos, serviços e políticas públicas adequadas para responder os problemas da população - neste caso, o alcance das metas que compõem o desenvolvimento sustentável.

Esse estudo apresenta as limitações das bases utilizadas e no período delimitado. Outros estudos podem utilizar outras bases de artigos, teses, dissertações e analisar contribuições internacionais.

Referências

BORGES, Clara Maria Roman; CABRAL, Leonardo. Para além das disputas identitárias: uma análise crítica da Agenda 2030 da ONU e da política criminal contra a violência de gênero no Brasil. *Direito, Estado e Sociedade*, Rio de Janeiro, n. 60, p. 43-86, jan./jun. 2021. DOI 10.17808/des.0.1366

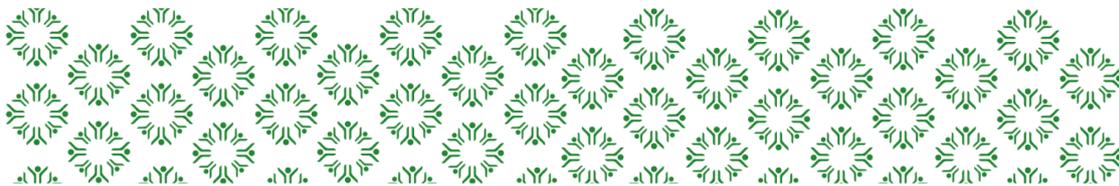
BRASIL. Ministério do Interior. **Relatório da delegação do Brasil à conferência das nações unidas sobre o meio ambiente**. Brasília, DF: Ministério do Interior, 1972. 36 p.

BRASIL. **Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. Geneva: ONU, 2016. 54 p.

CARMO, Jhader Cerqueira do; PIRES, Mônica de Moura; JESUS JÚNIOR, Guilhardes de; CAVALCANTE, Aniram Lins; TREVIZAN, Salvador Dal Pozzo. Voz da natureza e da mulher na resex de Canavieiras-Bahia-Brasil: sustentabilidade ambiental e de gênero na perspectiva do ecofeminismo. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 155-180, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1805-9584-2016v24n1p155>

CARVALHO, Paulo Gonzaga Mibielli de; BARCELLOS, Frederico Cavadas. Os objetivos de desenvolvimento do milênio - ODM: uma avaliação crítica. *Sustentabilidade Em Debate*, Brasília, DF, v. 5, n. 3, p. 222-244, 2014. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/sust/article/view/15662/13985>. Acesso em: 22 ago. 2021.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **V relatório luz da sociedade civil: agenda 2030 de desenvolvimento sustentável Brasil**. Brasília, DF: GTSC A2030, 2021. Disponível em:



http://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2021/07/por_rl_2021_completo_vs_03_lowres.pdf. Acesso em: 23 ago. 2021.

MUNIZ, Veyzon Campos. Direito ao desenvolvimento no estado de crise: a efetividade da igualdade de gênero em xeque. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 276-296, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2017/26827>

PERTILLE, Thais Silveira; ALBUQUERQUE, Letícia. Direitos humanos das deslocadas ambientais e os impactos da usina de Belo Monte: da exploração amazônica à subjugação feminina. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, DF, v. 17, n. 1, p. 273-292, 2020. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/rdi/article/view/5984>. Acesso em: 5 jan. 2022.

PIGA, Talita Ravagnã; MANSANO, Sonia Regina Vargas; MOSTAGE, Nicole Cerci. Ascensão e declínio da agenda 21: uma análise política. **Perspectivas Contemporâneas**, Campo Mourão, v. 13, n. 3, p. 74-92, set./dez. 2018. Disponível em: <https://revista2.grupointegrado.br/revista/index.php/perspectivascontemporaneas/article/view/2795>. Acesso em: 22 ago. 2021.

PINTO, Isabella Vitral; BERNAL, Regina Tomie Ivata; SOUZA, Maria de Fátima Marinho de; MALTA, Deborah Carvalho. Fatores associados ao óbito de mulheres com notificação de violência por parceiro íntimo no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 3, p. 975-985, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232021263.00132021>

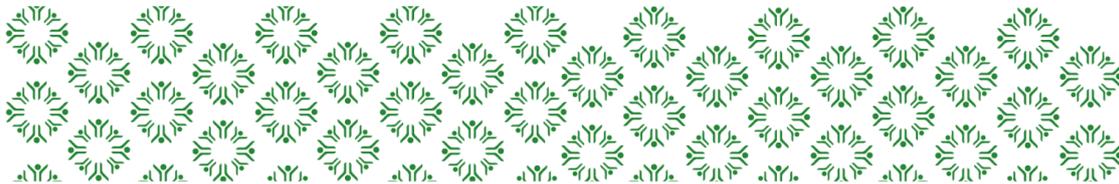
SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento**: incluyente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SILVA, Adriana Beserra; OLIVEIRA, Keyla Cristina Nunes de. Mulheres vítimas de violência doméstica atendidas pelo programa mulheres mil do instituto federal de educação, ciência e tecnologia do Maranhão – Campus Codó. **Revista Relações Sociais**, Viçosa, v. 1, n. 3, p. 416–428, 2018. DOI: <https://doi.org/10.18540/revesvl1iss3pp0416-0428>

SILVA, Enid Rocha Andrade da (coord.). **ODS**: metas nacionais dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Brasília: IPEA, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8636>. Acesso em: 5 jan. 2022.

SOUZA, Francisca Tamiris Pereira de; SILVA, Caik Ferreira; MOREIRA, Felice Teles Lira dos Santos; CALLOU, Regiane Clarice Macedo; BELÉM, Jameson Moreira; ALBUQUERQUE, Grayce Alencar. Interface between women’s health and violence in the training of nurses in Brazil. **Investigación y Educación En Enfermería**, Medellín, v. 39, n. 1, 2021. DOI: <https://doi.org/10.17533/udea.iee.v39n1e06>

STEFANI, Silvio Roberto; DELGADO, Catarina. Sustentabilidade organizacional e suas métricas: revisão sistemática utilizando o método PRISMA. **Revista Gestão em Análise**,



Fortaleza, v. 10, n. 3, p. 204-219, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.12662/2359-618x/regea.v10i3.p.204-219>

VIANA, Cleia. Relatório aponta que o Brasil não avançou em nenhuma das 169 metas de desenvolvimento sustentável da ONU. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, DF, 12 jul. 2021. Disponível em: www.camara.leg.br/noticias/784354-relatorio-aponta-que-o-brasil-nao-avancou-em-nenhuma-das-169-metas-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu. Acesso em: 23 ago. 2021.

Recebido em: 21/03/2022

Aceito em: 22/06/2023